

LEI MUNICIPAL Nº 19.196, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Institui o “Dia Municipal em Defesa da Democracia” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal em Defesa da Democracia”, a ser comemorado anualmente no dia 8 de janeiro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal em Defesa da Democracia” será comemorado, anualmente, no dia 08 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 213/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR